

Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente, em dotação específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por DECRETO, Crédito Suplementar no Orçamento/1999, conforme abaixo:

Conta: 220 - Programa de Trabalho: 2054.16885312.034

Nat. de Despesa: 3132 - Fonte: 05 - SMOSP

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o Artigo anterior utilizará recursos oriundos da anulação de parte do saldo da dotação conforme abaixo:

Conta: 456 - Programa de Trabalho: 2053.10603252.100

Nat. de Despesa: 3132 - Fonte: 05 - SMOSP

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os DECRETOS de suplementação, à medida que forem emitidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

Handwritten signature
CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

edição nº 271
PUBLICADO
02a
Em 09, 12, 1999
Handwritten signature
SERVIDOR
M.ª MARIA CRISTINA FERREIRA
Dir. Geral de Gabinete
Matr. 412373 - SGC

Handwritten signature